

**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3º ADITIVO**

Referente ao Contrato Administrativo nº 017/2022
Pregão Eletrônico nº 008/2022

Por este instrumento de aditivo contratual, que assinam entre si, de um lado o DEMSUR - Depto. Municipal de Saneamento Urbano, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o No.02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por sua Diretora Geral **Sra. Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas**, CPF nº 765.481.396-15, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **HL LIMPEZA URBANA EIRELI**, CNPJ nº 31.694.569/0001-28, sede na Rua Matilde Gomes Leroy, bairro Praia, na cidade de Itabirito - MG, CEP 35450-256 neste ato representado pelo Sr. Lucas Braga de Almeida, brasileira, empresário, portador da carteira de Identidade nº MG-17.831.085, expedida por SSP/MG, C.P.F. nº 097.068.706-01, doravante denominada CONTRATADA, têm como justos combinados e contratados a prorrogação do prazo do contrato por igual período, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

A CONTRATANTE ajusta a prorrogação do prazo do contrato nº 017/2022 de Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão compactador de lixo toco, com motorista, sendo todas as despesas para a manutenção dos veículos por conta da contratada, manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços relativos à manutenção das atividades do Setor de Limpeza Urbana, por mais 6 (seis) meses, nos termos previstos em sua cláusula 2ª (segunda) – do prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO**

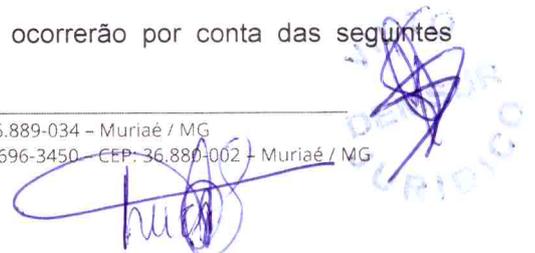
O presente aditivo inicia-se em 28/06/2023 e encerrando-se no dia 28/12/2023, podendo ser rescindido nos termos da cláusula 8ª do Contrato Administrativo nº 017/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), conforme Anexo I parte integrante deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA
DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:





03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 (1926)

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, conforme Parecer Jurídico datado de 20/06/2023 e encontra amparo legal no Artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Todas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 017/2022 firmado em 27 de junho de 2022 serão devidamente respeitadas e cumpridas conforme o já estabelecido entre as partes.

Para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos, assinam o presente, CONTRATADO E CONTRATANTE, acompanhados de 02 testemunhas, juntando-se o presente aos autos do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 043/2022.

Elege-se o Fórum de Muriaé para dirimir quaisquer dúvidas, referente ao presente adendo de contrato de prestação de serviços.

Muriaé, 27/06/2023

Maria da Consolação Tânis Pampolini Freitas
Diretora Geral do DEMSUR

HL LIMPEZA URBANA EIRELI
Representante legal nomeado: Sr. (a) Lucas Braga de Almeida

Testemunhas:

1 -
CPF: 13578804648

2 -
CPF: 0931951609

ANEXO I

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Placa	Unitário	Total
1	12509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m ³ - Capacidade Máxima: 15 m ³ - Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	160	RBM5B21	R\$ 762,50	R\$ 122.000,00
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m ³ - Capacidade Máxima: 15 m ³ - Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras	DIA	160	RNY6F00	R\$ 762,50	R\$ 122.000,00



	despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPS. O veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.				
--	---	--	--	--	--

